

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03.04.0004**

Secretaria de Administração do Município de Carnaubais/RN, consoante autorização da Sra. **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº **2021.03.04.0004** relativo à Dispensa de Licitação nº 032/2021 para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** localizada à Rua Aurea Andrade de Souza, 101, Centro, CEP: 59.665-000, Carnaubais-RN, com fulcro no inciso X do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, de conforme solicitações

e Termo de Referência em Anexo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso X do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Com base no *Princípio da Continuidade do Serviço Público*, foi verificada a necessidade de realizar-se a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** junto a pessoa de RAFAELA CORINGA COSTA, inscrita no CPF nº 079.852.544-47, com inciso X do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

É mister levar-se em conta que a Administração Pública do Município de Carnaubais/RN não pode vir a sofrer com a

descontinuidade do de seus serviços públicos, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público Municipal que não pode se furtar, sob pena de responsabilizado pelos órgãos fiscalizadores.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no **Art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93**, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. João Paulo Ferreira Pinto Filgueira, Procurador do Município de Carnaubais/RN, que em seu bojo foi favorável a contratação da locação do imóvel localizado à Rua Aurea Andrade de Souza, 101, Centro, CEP: 59.665-000, Carnaubais-RN, junto ao seu proprietário, a senhora RAFAELA CORINGA COSTA, inscrita no CPF nº 079.852.544-47, **no valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**, pelo prazo de 8 meses, tudo de acordo com os documentos acostados a este processo.

Carnaubais/RN, 05 de abril de 2021.

Jair Amancio de Macedo
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03.04.0004

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso X do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da locação do imóvel localizado à Rua Aurea Andrade de Souza, 101, Centro, CEP: 59.665-000, Carnaubais-RN, junto ao seu proprietário, a senhora RAFAELA CORINGA COSTA, inscrita no CPF nº 079.852.544-47, **no valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**, pelo prazo de 8 meses, pleiteado pela Secretaria Municipal de Administração de Carnaubais/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. Jair Amancio de Macedo, Secretário Municipal de Administração de Carnaubais/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, 05 de abril de 2021.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita do Município de Carnaubais/RN